



CPSSE
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 09/2020

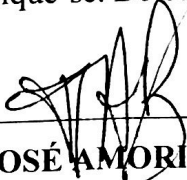
Ipojuca(PE), 05 de março de 2019

O **Secretário Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 223. parágrafo único da Lei Municipal nº 1.494 de 16 de julho de 2008.

RESOLVE:

Determinar a instauração de **Sindicância Investigativa nº 01**, referente ao fatos narrados no Relatório elaborado pelo Gestor da Escola Municipal Luiz Cavalcanti Uchôa, Sr. Romildo Monte da Silva, cabendo a Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Educação-CPSSE, constituída através das Portaria nº 12/2019 de 03 de junho de 2019, para apurar no prazo de **20 (vinte) dias, prorrogável por igual período**, as possíveis irregularidades constantes neste Relatório.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação